

- a) José Carlos da Silva Bandeira
b) Laudiceia da Silva Castoldi Moreira

X. Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

- a) Antônio dos Santos Silva (Presidente da Câmara Legislativa)
b) Hirleifran Mendes de Melo (Presidente da Comissão Permanente de Educação)

XI. Representante de Entidade Religiosa:

- a) José Cláudio de Lima

Parágrafo único - deve desenvolver a execução dos processos e atribuições do Comitê entre elas o planejamento estratégico e econômico-financeiro, comunicação, monitorar e implementar políticas, processos e procedimentos, analisar e aprimorar o plano de Contingência Municipal.

Art. 3º São atribuições do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, no Âmbito da Educação;

Organizar reuniões visando fazer o diagnóstico da situação Educacional da Rede Municipal de Ensino;

Executar as ações propostas pelos setores responsáveis pela prevenção de combate ao Corona Vírus (COVID-19);

Dirimir as ações emergenciais e indispensáveis para segurança sanitária no decorrer das ações educacionais no município;

Realizar orientações de prevenção e combate ao COVID-19, junto às equipes técnicas da SEMED para produção e distribuição de atividades e materiais escolares, bem como kits de alimentação escolar;

Analisar e validar os protocolos elaborados pelas equipes escolares; Realizar eventos virtuais de orientações, que permitam um amplo debate entre os órgãos sanitários, visando atender as necessidades da comunidade estudantil;

Observar os parâmetros emanados pelo Ministério da Educação para elaboração dos protocolos para possível retorno das aulas presenciais ou ensino híbrido;

VIII. Auxiliar na criação e treinamentos de "Comissões Escolares" de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, nas unidades escolares;

IX. O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, no âmbito da Educação, poderá elaborar seus próprios protocolos, devendo rigorosamente fazer com base nos protocolos elaborados pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, ajustando as suas especificidades locais.

Art. 4º A participação no Comitê ou em comissões escolares será considerada prestação de serviço de relevância pública, não podendo ser remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 21 de Outubro de 2021.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:

Katia da Silva Abade

Código Identificador:30E55C2B

**GABINETE
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 267/2021.

Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no uso das atribuições conferidas por Lei:

Considerando o teor da ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, originárias do Pregão Presencial Nº 036/2021, realizado em 27 de setembro de 2021, às 08h00min, que teve por objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Baliza/RR, a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório: a licitante GRAFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 40.672.660/0001-33. Por apresentar o menor preço Global, no valor de R\$ 300.038,28 (trezentos mil, trinta e oito reais e vinte e oito reais), conforme registro em Ata.

Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Pregoeiro referente ao objeto acima citado, para a Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial Nº 036/2021, tendo a empresa, GRAFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 40.672.660/0001-33, incumbência de proceder à entrega do objeto, na conformidade de suas propostas e dos termos do edital do Pregão Presencial Nº 036/2021 e seus anexos, contidos no Processo nº 267/2021.

São João da Baliza- RR, 25 de Outubro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:

Katia da Silva Abade

Código Identificador:97F5CE66

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 081/2021 - SINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL

DATA DO CERTAME: 12/11/2021

HORA: 07h:30min (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Cantá –RR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de iluminação e arquibancadas em campos de futebol nas comunidades de Canauani, Tabalascada, Malacacheta e Serra Grande II no Município de Cantá, para atender ao objeto do Convênio nº 888155/2019.

Edital e seus Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Centro, Cantá - Roraima, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, e carimbo de CNPJ.

Cantá/RR, em 25 de outubro de 2021

JACILENE DAMASCENO UCHÔA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Nº 298/2021

Publicado por:

Jamilly dos Santos Silva

Código Identificador:8C275C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 048/2021- SINFRA